

20
24

Presskit

AGU

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



Expediente

Chefe da Assessoria Especial
de Comunicação Social

Luiz Rabelo

Coordenador-Geral
de Comunicação Social

Danilo Almeida

Coordenador-Geral de Conteúdo
e Relacionamento com a Imprensa

Raphael Bruno

Revisão

Felipe Amorim

Projeto Gráfico

Daniel Davini



1. Você sabe o que é a AGU?

Segundo o art. 131 da Constituição Federal, a Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa a União judicial e extrajudicialmente. Isso pode ser feito diretamente ou por meio de órgão vinculado. Além disso, a AGU presta consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo. Contudo, como a instituição tem natureza de função essencial à Justiça, não está vinculada a nenhum dos três Poderes que representa.

Isso mesmo. A AGU não é vinculada a nenhum dos Três Poderes.

São dois os pilares de atuação da AGU:



Representação judicial e extrajudicial dos três poderes da União



Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal





Representação judicial e extrajudicial dos três poderes da União

A representação judicial é exercida pela AGU todas as vezes que a União demanda ou é demandada em processos judiciais. Ela atua em defesa dos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de autarquias e fundações públicas federais, como INSS e Ibama, por exemplo.

Já a representação extrajudicial da União é feita junto a órgãos como Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, entre outros.

Além disso, todo agente público da administração pública federal, seja servidor efetivo ou ocupante de cargo comissionado, pode solicitar a representação por parte da AGU, incluindo ex-titulares de cargo ou função pública, desde que seja demonstrado que o ato do agente que eventualmente esteja sendo questionado tenha sido praticado em razão da função pública quando ocupava determinado cargo. O sentido da representação dos agentes pela AGU é resguardar a própria função pública e o interesse público.

A AGU defende servidores públicos dos Três Poderes, efetivos ou não, para dar segurança jurídica ao ocupante do cargo. Sem essa segurança, pode acontecer o chamado "apagão das canetas", quando servidores deixam de assinar documentos com receio de sofrerem processos judiciais. A AGU garante a defesa dessas pessoas.

A AGU pode atuar em todos os foros, regiões e instâncias judiciais, tais como: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça do Trabalho, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justicças dos Estados e do Distrito Federal.



QUEM FAZ A REPRESENTAÇÃO

>> Órgãos da AGU que desempenham a representação judicial, diretamente ou por meio das respectivas unidades descentralizadas nos estados:

Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal (art. 4º, III, da Lei Complementar nº 73/1993)

Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da Lei Complementar nº 73/1993)

Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas, tais como o Ibama e o ICMBio, junto ao Poder Judiciário (art. 10 da Lei nº 10.480/2002)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial, e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da Lei Complementar nº 73/1993)

Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil: representa o Banco Central do Brasil junto ao Poder Judiciário (art. 4º da Lei nº 9.650/1998)



**Você
sabia?**

Empresas
públicas como:

**CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL**

PETROBRAS

BANCO DO BRASIL

por exemplo,
não contam com
a representação
da AGU.

Isso ocorre porque elas são pessoas jurídicas de direito privado (apesar de ter a União entre os acionistas), possuem quadro próprio de advogados e, em regra, exploram atividade econômica em regime de concorrência com outros agentes privados – de modo que a atuação da AGU, que goza de prerrogativas processuais próprias da Fazenda Pública, poderia representar uma quebra de isonomia.



Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal

A AGU também atua em ministérios, autarquias e outras esferas do Poder Executivo prestando consultoria, assessoramento e orientação às autoridades e dirigentes.

A atuação capilarizada da AGU busca dar segurança jurídica aos atos administrativos. O trabalho subsidia o planejamento e a execução das políticas públicas e a viabilização jurídica das licitações, contratos, convênios e acordos.

A AGU também atua em processos administrativos disciplinares e na proposição e análise de atos normativos, como Emendas à Constituição, Leis, Medidas Provisórias, Decretos, Portarias e Resoluções, entre outros.

Além disso, a AGU desenvolve atividades de conciliação e arbitragem, cujo objetivo é resolver administrativamente os litígios entre órgãos da União, autarquias e fundações públicas federais, evitando, assim, a judicialização.

Nas unidades da Federação, a atuação da AGU se dá por intermédio de Procuradorias-Regionais, Procuradorias nos Estados, Procuradorias-Seccionais (cidades do interior) e Consultorias Jurídicas nos Estados.



QUEM FAZ A CONSULTORIA

>> Órgãos da AGU responsáveis pelas atividades consultivas, diretamente ou por meio das respectivas unidades descentralizadas nos estados:

Advogado-Geral da União: faz consultoria ao Presidente da República

Consultoria-Geral da União (CGU): aos ministros de Estado, com exceção do Ministro da Fazenda (com consultorias jurídicas dentro de cada Ministério)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): ao ministro da Fazenda

Procuradoria-Geral Federal (PGF): aos presidentes, diretores-gerais e reitores de autarquias e fundações públicas federais, com exceção do Banco Central do Brasil (com unidades jurídicas dentro de cada autarquia e fundação)

Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil:
ao Presidente do Banco Central do Brasil



2. Dimensão da AGU

Para cumprir sua missão constitucional, a AGU reúne hoje, no total:



**mais de
13mil**

Membros
das 4 carreiras
jurídicas do órgão
e servidores

- Advogados da União;
- Procuradores Federais;
- Procuradores da Fazenda Nacional;
- Procuradores do Bancos Central; e
- Servidores.



3. AGU e sociedade

Inovações voltadas aos desafios da atualidade

3.1 Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente

Órgão de assistência direta e imediata ao Advogado-Geral da União, a nova unidade da AGU terá uma atuação transversal no acompanhamento das demandas judiciais, extrajudiciais e consultivas que tratam da defesa do clima e do meio ambiente. A Procuradoria foi criada para atender a nova agenda ambiental do Brasil a partir de 2023.

Dentre os objetivos está projetar o país em um modelo sustentável de desenvolvimento; auxiliar na articulação institucional da AGU perante os fóruns, órgãos e entidades ligadas ao tema; garantir segurança jurídica às políticas e estratégias de desenvolvimento sustentável, de transição ecológica e descabornização; promover a uniformização da jurisprudência administrativa para a correta aplicação das leis, para prevenção e solução de controvérsias nos assuntos pertinentes à defesa do clima e do meio ambiente.

3.2 Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia

A nova procuradoria foi criada com o desafio de se somar aos esforços de democracia defensiva, preservação da legitimização dos Poderes e enfrentamento a ações de desinformação sobre políticas públicas e atentados à ordem constitucional e ao Estado Democrático de Direito. Grupo de trabalho criado em janeiro de 2023, tem recebido contribuições da sociedade civil, de juristas, especialistas no tema, outras instituições públicas – inclusive entidades de classe do Poder Judiciário e das funções essenciais à Justiça - e representantes das agências de checagem de notícias falsas.

Em decorrência dos atos antidemocráticos praticados nas sedes dos Três Poderes em 8 de janeiro de 2023, a Advocacia-Geral da União criou o Grupo Especial de Defesa da Democracia (GEDD), para efetuar pedidos à Justiça de quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico ou de dados; ajuizar ações de ressarcimento aos cofres públicos; solicitar compartilhamento de provas em ações penais, inquéritos ou processos administrativos; dentre outras atribuições de caráter emergencial.

3.3 Responsabilização judicial pelos atos de 8 de janeiro de 2023

A AGU ingressou ao longo de 2023 com sete ações judiciais para obter a condenação dos responsáveis por financiar ou concretizar a depredação dos prédios da Praça dos Três Poderes durante os atos golpistas do dia 8 de janeiro. Na ação de maior valor, é cobrada a quantia de R\$ 100 milhões em danos morais coletivos em razão do ataque a valores jurídicos do Estado Democrático de Direito. No âmbito destas ações foi obtido bloqueio de até R\$ 26,2 milhões em bens de mais de 200 indivíduos, três empresas, uma associação e um sindicato por financiar ou participar dos atos golpistas.

R\$ 26,2 milhões

Valor do bloqueio de bens dos suspeitos de participar ou financiar os atos golpistas já obtido na Justiça.

3.4 Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão

Voltada a promover iniciativas concretas em prol da igualdade de gênero, étnica e racial no âmbito da AGU, a nova unidade será uma instância ativa na condução de projetos efetivos para a persecução desses valores. O desafio será levar ações de inclusão, qualificação e empoderamento das minorias para todos os Estados do Brasil, num trabalho conjunto com as demais instâncias que compõem o sistema jurídico brasileiro.

Dentre as competências da Assessoria Especial, ligada diretamente ao gabinete do AGU, estão fortalecer os mecanismos de promoção da diversidade nos órgãos da instituição; auxiliar o Advogado-Geral na formulação de diretrizes para a promoção da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais.

3.5 Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública

Com o objetivo de uniformizar, ganhar escala e aprimorar o atendimento consultivo prestado pela AGU nas ações não finalísticas dos ministérios, a nova unidade da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU) é mais uma inovação na estrutura da Advocacia-Geral da União.

Caberá à Subconsultoria aprovar pareceres, notas, informações e outros trabalhos jurídicos e submetê-los aos consultores jurídicos e chefes de Assessoria das pastas ministeriais, se necessário; além de orientar e acompanhar a padronização de minutas de manifestações jurídicas, pareceres e procedimentos das unidades consultivas que atuam junto aos Ministérios.

3.6 Resultados na celebração de acordos e redução de litígios

A resolução consensual de conflitos está cada vez mais presente nos indicadores estratégicos e de resultados da instituição. Somente nos processos envolvendo a União, acordos homologados pela Justiça possibilitaram a economia vultosa de R\$ 47 bilhões aos cofres públicos em 2022 – mais de quatro vezes o valor registrado no ano anterior. A marca histórica foi alcançada graças à atuação das unidades da AGU que analisam a viabilidade de autocomposição com base em critérios de viabilidade jurídica, probabilidade de êxito e economicidade.

530 mil acordos

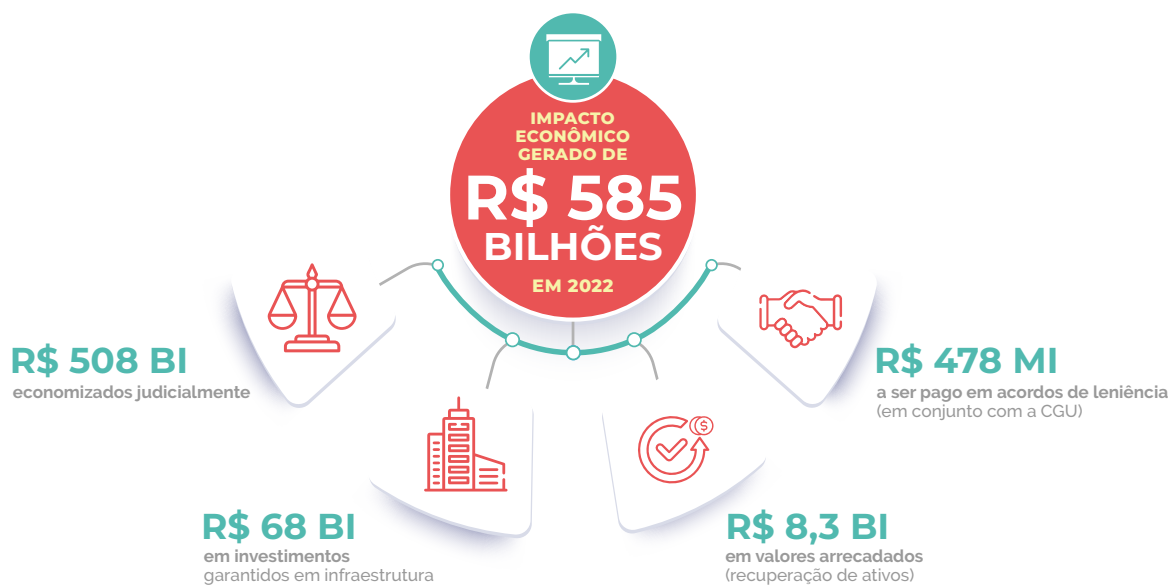
propostos em processos judiciais movidos em face do INSS

As soluções consensuais também envolvem parcerias institucionais. Graças a acordo da AGU com o Superior Tribunal de Justiça, prorrogado em 2023, já foi possível encerrar 2,1 milhões de processos por meio de abstenções e desistências recursais da AGU. Somente em matéria previdenciária, entre janeiro e outubro de 2023 foram propostos 513 mil acordos em processos judiciais movidos em face do INSS e 340 mil foram homologados. No mesmo período, a AGU também deixou de recorrer em 529 mil processos que discutiam benefícios previdenciários.

Os números estão em linha com a diretriz da instituição para inibir o ajuizamento de ações e contestações, como por exemplo a não interposição de recursos ou desistência de processos que, à luz da jurisprudência, têm chances muito reduzidas – ou mesmo nulas – de êxito.



4. AGU em números*



Economia em acordos judiciais: **R\$ 47 bilhões**

Nº de processos judiciais com atuação da AGU em 2022: **16,1 milhões**

Taxa de sucesso judicial em 2022: **5%** (em 2021 foram 62,6%)

Destaca-se aqui o resultado bastante positivo atingido em assuntos relevantes como: auxílio doença-previdenciário, aposentadoria por invalidez, auxílio emergencial e seguro desemprego.

*Dados do Relatório de Gestão 2022.

Manifestações e atividades jurídicas produzidas em 2022: 19,7 milhões

Composição do órgão:
6.059 Servidores e
7.351 Membros de carreiras jurídicas.



Saiba mais sobre a AGU...

Portal da AGU
www.gov.br/agu

**Assessoria Especial de
Comunicação Social**

(61) 2026-8524 e 2026-8517

imprensa@agu.gov.br



